



DECRETO Nº 028/2018

Súmula: Legislação correlata ao Decreto nº 001/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e,

Considerando a necessidade do Professor-Pedagogo em todas as instituições de ensino da rede municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Ao Professor-Pedagogo, com carga horária de 20 horas/semanais, previamente selecionado pela Secretaria Municipal de Educação, obedecendo todas as regras ditadas no Decreto nº 001/2018, fará jus à Gratificação para Exercício na Função de Pedagogo, conforme prevê a Lei nº 935/2014, passará a receber a Jornada Suplementar em razão da dobra da carga horária, que passará a ser de 40 h (quarenta horas)/semanais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogada as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 01/02/2018.

Sapopema, 07 de fevereiro de 2018.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 028/2018

DECRETO Nº 028/2018

Súmula: Legislação correlata ao Decreto nº 001/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e,

Considerando a necessidade do Professor-Pedagogo em todas as instituições de ensino da rede municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Ao Professor-Pedagogo, com carga horária de 20 horas/semanais, previamente selecionado pela Secretaria Municipal de Educação, obedecendo todas as regras ditadas no Decreto nº 001/2018, fará jus à Gratificação para Exercício na Função de Pedagogo, conforme prevê a Lei nº 935/2014, passará a receber a Jornada Suplementar em razão da dobra da carga horária, que passará a ser de 40 h (quarenta horas)/semanais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogada as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 01/02/2018.

Sapopema, 07 de fevereiro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:0283E8B2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/02/2018. Edição 1440
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>